



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Revoga o inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 039, de 18 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal nº. 039, de 18 de maio de 2021.

(...)

Art. 5º A partir do dia 19/05/2021, excepcionalmente e por prazo indeterminado, ficam suspensas/proibidas, as seguintes atividades públicas e/ou privadas:

I – proibidos, em todo território municipal, jogos de qualquer natureza que envolva mais de 01 (uma) pessoa em quadras poliesportivas públicas e privadas, em áreas fechadas ou abertas, assim como atividades esportivas ou não, em clubes, centros de treinamento e/ou entre particulares, sejam em caráter profissional ou amador, bem como as brinquedotecas, espaços kids e playgrounds;

II - proibido o uso e permanência, em todo território municipal, em todos os dias e horários da semana, dos espaços e praças públicas, permitida apenas para fins de locomoção e prática individual de atividade física;

III – proibido a realização de festas, promoções, casamentos, aniversários, almoços/jantares coletivos com qualquer número de pessoas;

~~IV – suspensas, temporariamente por prazo indeterminado, em todo território municipal, as aulas presenciais de qualquer natureza.~~

(...)



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 039/2021 permanecem inalteradas.

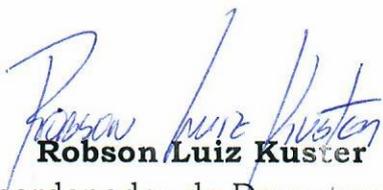
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

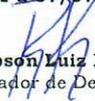
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de junho de 2021.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

Publicado em 07/06/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 07/06/2021 a 07/07/2021.


Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento